

ATO EXECUTIVO Nº 620

Consolida os mandamentos universitários relativos à Secretaria Geral.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, resolve consolidar no presente texto as disposições que regem a organização e o funcionamento da Secretaria Geral.

Art. 1º. A Secretaria Geral, como órgão de apoio do Sub-Reitor para os Assuntos de Planejamento e Coordenação Executiva, nos termos do art. 4º da Resolução nº 385, de 10 de agosto de 1971, promoverá a crescente dinamização de suas atividades, através de uma reestruturação flexível.

Parágrafo único. O Sub-Reitor referido neste artigo prescreverá os critérios de organização e funcionamento da Secretaria Geral, observadas as disposições deste Ato Executivo.

Art. 2º. A Secretaria Geral secundará as atividades do Sub-Reitor para os Assuntos de Planejamento e Coordenação Executiva, nos termos do art. 6º da Resolução nº 385, de 10 de agosto de 1971, de conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Reitor.

Art. 3º. Ao Secretário Geral, como autoridade de ação diretiva imediatamente subordinada ao Sub-Reitor para os Assuntos de Planejamento e Coordenação Executiva, cumpre a articulação das atividades a cargo dos órgãos e serviços indicados no art. 1º, alíneas c, d e e, da Resolução nº 388, de 12 de agosto de 1971.

Parágrafo único. As atividades do **Campus Avançado** de Parintins e do **Celeiro Comum dos Servidores**, no que dependerem de ação administrativa da UEG, permanecerão vinculadas à Secretaria Geral, nos termos dos arts. 9º e 10º, da Resolução mencionada no **caput** deste artigo.

Art. 4º. Ficam mantidas as disposições dos Atos Executivos nºs 55, de 12 de janeiro de 1968; 146 de 09 de janeiro de 1969; 275, de 10 de junho de 1970 459, de 22 de novembro de 1971 e 576, de 17 de agosto de 1973.

Parágrafo único. Fica elevado a 40 salários-UEG o limite atribuído ao Secretário Geral para ordenar despesa, fixado no Ato Executivo nº 11, de 14 de julho de 1967.

Art. 5º. Ao Secretário Geral, além das atribuições indicadas nos artigos anteriores do presente Ato Executivo, ou por este ratificadas, cumpre:

- I – aplicar, através de atos de autoridade, a política de administração que o Reitor prescrever;
- II – adotar quaisquer providências necessárias ao fiel seguimento das diretrizes inerentes à política de administração referida no item anterior;
- III – observar as recomendações que lhe forem transmitidas pelo Sub-Reitor para os Assuntos de Planejamento e Coordenação Executiva e exercer as atribuições por este delegadas mediante autorização do Reitor;
- IV – fiscalizar a observância dos mandamentos básicos e universitários, coibindo as práticas irregulares em relação ao pessoal e ao material;
- V – exercer a autoridade executiva em todos os domínios compreendidos em sua esfera de ação;
- VI – aplicar penalidades de advertência ou suspensão aos servidores, assim como instaurar sindicâncias ou inquéritos, constituindo as respectivas comissões;
- VII – movimentar o quadro de servidores, mediante atos de lotação, designações, remoção, antecipação ou prorrogação do período de trabalho, concessão de férias, afastamento por motivo de doença ou disciplinar e quaisquer outros compreendidos na administração do pessoal, com

- a audiência, quando for o caso, do Diretor da competente unidade;
- VIII— Cumprir e fazer cumprir os atos e as recomendações do Reitor e do Vice-Reitor;
- IX — representar a UEG em qualquer oportunidade, mediante autorização do Reitor;
- X — inspecionar a execução dos serviços da UEG e prover sobre sua crescente eficiência;
- XI — exercer qualquer outra atribuição implicitamente compreendida nas disposições deste Ato Executivo.

§ 1º . O Secretário Geral disporá de um Secretário e de dois Assistentes, cujas funções corresponderão à nomenclatura e padrões em vigor na UEG.

§ 2º . O Secretário Geral disporá sobre a ordem interna da Secretaria Geral dotando-a de pessoal e material nas condições que vierem a ser aprovadas pelo Sub-Reitor para os Assuntos de Planejamento e Coordenação Executiva.

Art. 6º . Este Ato Executivo entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UEG, em 10 de março de 1974

Oscar Tenório